

REQUISITOS DO SISTEMA DE GESTÃO DE FORNECEDOR QUE INFLUENCIA NA QUALIDADE DO PRODUTO GRANAÇO

GRANAÇO FUNDIÇÃO LTDA
RUA: CLODOALDO GOMES, 400
DISTRITO INDUSTRIAL
CEP. 89219-550
JOINVILLE, SC

POLÍTICA DA QUALIDADE E DO MEIO AMBIENTE

A GRANAÇO FUNDIÇÃO LTDA VISA A PLENA SATISFAÇÃO DOS SEUS CLIENTES NO FORNECIMENTO DE FUNDIDOS EM LIGAS ESPECIAIS COMPROMETENDO-SE OFERECER:

- ALTA TECNOLOGIA E QUALIDADE, ATRAVÉS DO CONSTANTE APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS E PESSOAS ENVOLVIDAS;**
- PROTEGER O MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA UTILIZAÇÃO RACIONAL DE RECURSOS NATURAIS E A REDUÇÃO DE IMPACTOS DE SEUS PROCESSOS;**
- PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, RESPEITANDO AS LEGISLAÇÕES.**

ÍNDICE

ÍTEM	DESCRIÇÃO	PÁG
1	Introdução	04
1.1	Escopo	04
1.2	Objetivo	04
1.3	Aplicação	04
2	Contatos	04
3	Ingresso do Fornecedor	04
3.1	Fornecedor de Materiais / Serviços	04
3.1.1	Característica Crítica	05
3.1.2	Capabilidade	05
3.1.3	Rastreabilidade	05
3.1.4	Retenção de Registros	05
3.2	Fornecedor de serviço de transporte	05
3.3	Desenvolvimento do fornecedor	06
4	Atendimento às Regulamentações	06
5	Confidencialidade	06
6	Identificação	06
7	Alterações de Engenharia	07
8	Solicitação de Desvio	07
9	Monitoramento e desempenho do fornecedor	07
9.1	Índice geral do fornecedor	07
9.2	Reporte de não conformidade	08
9.3	Embarque controlado	09
10	Sistema de Gestão Ambiental	09
11	Sistema de Gestão Responsabilidade Social	09
12	Revisão	10

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – ESCOPO

Os detalhes definidos neste manual são os requisitos mínimos mandatórios para fornecedores de produtos e serviços. A Granaço está comprometida a fornecer produtos pontualmente e com qualidade, que atendam às necessidades de nossos clientes e, através de parcerias, requer o mesmo comprometimento de seus fornecedores.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste documento é comunicar os requisitos da Granaço com relação ao sistema de gestão das empresas que fornecem produtos e/ou serviços a Granaço Fundação.

1.3 – APLICAÇÃO

Os requisitos estabelecidos neste manual aplicam-se a todos os fornecedores de produto e/ou serviço que influenciam na qualidade do produto Granaço. Estas necessidades não substituem ou anulam quaisquer requisitos da ordem de compra, contrato de fornecimento, projeto de engenharia ou especificações. Eles não desobrigam o fornecedor da responsabilidade de assegurar que todos os materiais fornecidos a Granaço, preencham todas as exigências especificadas.

Nota: Este manual está disponível no site www.granaco.com.br e é de responsabilidade do fornecedor observar sua revisão.

2 – CONTATOS

Processo	Telefone	E-mail
Qualidade	47 3481 9056	geovani@granaco.com.br
SGQ	47 3481 9025	selinke@granaco.com.br
Suprimentos	47 3481 9006	compras@granaco.com.br
Financeiro	47 3481 9026	financeiro@granaco.com.br
Ambiental	47 3481 9055	ambiental@granaco.com.br

3 – INGRESSO DO FORNECEDOR

3.1 FORNECEDOR DE MATERIAIS / SERVIÇOS

Para fornecimento de material direto e ou serviço aplicado no produto final da Granaço, como condição mínima para ingresso na Granaço, o fornecedor deve disponibilizar informações de cadastro conforme requisitado pelo processo Compras. A menos que negociado de outra forma, a documentação deve incluir cópia de certificação ISO 9001 ou IATF16949, por entidade de terceira parte. Para material direto, amostras e ou informações relacionadas ao produto poderão ser solicitadas. Em casos específicos (quando solicitado), a aprovação para fornecimento de produto / serviço é realizada conforme manuais APQP e PPAP da AIAG (última versão).

Fornecedor de laboratório, como condição mínima, este deve disponibilizar informações de cadastro conforme requisitado pelo processo Compras. A menos que negociado de outra forma, a documentação deve incluir cópia de certificação ISO/IEC 17025 por entidade de terceira parte.

A Granaço poderá realizar uma auditoria de segunda parte junto ao fornecedor para atestar sua capacidade de fornecimento.

3.1.1 CARACTERÍSTICA CRÍTICA

Características Críticas são classificadas como “ESPECIAL” (símbolo: \diamond) e “SEGURANÇA” (símbolo: \dagger). Se encaminhada documentação do cliente Granaço, a simbologia pode ser diferente.

3.1.2 CAPABILIDADE

Em casos específicos (quando solicitado), deve-se fazer estudo de capacidade conforme manual CEP da AIAG (última versão) de características críticas. Característica de SEGURANÇA deve atingir $Cpk \geq 1,67$ e característica ESPECIAL deve atingir $Cpk \geq 1,33$. Caso não seja atendido valor de Cpk mínimo, pode-se aprovar o processo aplicando inspeção em todo lote.

3.1.3 RASTREABILIDADE

A rastreabilidade é aplicada para todo material fornecido que influencia na qualidade do produto Granaço, exceto sucata. Prestadores de serviço tem a rastreabilidade aplicada quando realizado serviço em peça / componente com número de lote.

3.1.4 RETENÇÃO DE REGISTROS

Os registros do Sistema de Gestão da Qualidade do fornecedor devem ser retidos por no mínimo 10 anos.

3.2 FORNECEDOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

Como condição mínima para ingresso na Granaço, o fornecedor deve disponibilizar informações de cadastro conforme requisitado pelo processo Compras. A menos que negociado de outra forma, a documentação deve incluir cópia de certificação ISO 9001.

É proibido carregamento de produtos perigosos incompatíveis, bem como instalar ou manter em qualquer compartimento, aparelho ou equipamento de aquecimento sujeito à combustão, a gás ou elétrico (fogão, fogareiro ou semelhantes), ou ainda, utilizar aparelhos e equipamentos capazes de provocar ignição dos produtos ou de seus gases ou vapores. O fornecedor deve mantêm uma cópia da documentação do transporte do produto perigoso transportado por um período mínimo de 3 meses e, no caso de acidente, por 2 anos. Em caso de acidente o fornecedor deve providenciar a limpeza ou a descontaminação do local em caso de derramamento de carga, mesmo que acidental. Com uma frequência estabelecida pela Granaço e de comum acordo com o fornecedor será realizada auditoria de segunda parte com o objetivo de avaliar a gestão da qualidade.

3.3 DESENVOLVIMENTO DO FORNECEDOR

Como forma de incentivar o desenvolvimento do sistema de gestão da qualidade do fornecedor, a Granaço adotará os seguintes critérios:

- Auditoria de sistema de segunda parte;
- Auditorias de processo;
- Reuniões com fornecedores.

Nota: A Granaço coloca-se a disposição de seus fornecedores e compromete-se a compartilhar informações e métodos. Havendo necessidade de compartilhar informações confidenciais, um termo de confidencialidade deverá ser assinado.

O objetivo da Granaço é que seus fornecedores desenvolvam um sistema de gestão da qualidade para se tornarem certificados na norma IATF 16949, (quando elegíveis) por entidade de terceira parte.

4 – ATENDIMENTO ÀS REGULAMENTAÇÕES

4.1 LEGISLAÇÕES GERAIS:

O fornecedor deve estar ciente e atender a todos os requisitos estatutários e regulamentares aplicáveis ao seu produto e/ou serviço.

4.2 LEI GERAL PROTEÇÃO DE DADOS LEI 13.709/2018 (LGPD)

A Granaço respeita os princípios de proporcionalidade, necessidade e relevância, além de firmar o compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade nos termos da Lei. A Granaço coleta e utiliza alguns dados pessoais que pertencem aqueles que de alguma forma se relaciona ao seu negócio, e ao fazê-lo age na qualidade de controlador desses dados, e está sujeita as disposições da Lei Federal 13.709/2018 (LGPD), por isso define a Política de Proteção de Dados com informações importantes para garantir a proteções de seus dados pessoais. A Granaço se utiliza de tecnologias compatíveis com o mercado, respeitando o estado da técnica e atualizações para registro. Todas as formas e tecnologias utilizadas respeitam a legislações vigentes e os termos da Lei LGPD. A Granaço emprega medidas técnicas e organizativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, extravio ou alteração desses dados. Os dados pessoais coletados pela Granaço são armazenados e utilizados por período de tempo que corresponda ao necessário para atingir as finalidades elencadas. O ponto principal da Lei Geral de Proteção de Dados é o empoderamento do titular sobre a utilização correta dos seus dados.

5 – CONFIDENCIALIDADE

Os documentos enviados aos fornecedores a fim de orçamento, desenvolvimento ou execução são considerados confidenciais. É proibida a divulgação ou reprodução, total ou parcial, sem permissão por escrito da Granaço.

6 – IDENTIFICAÇÃO

Os fornecedores deverão identificar todo material enviado para a Granaço individualmente e/ou na embalagem conforme apropriado, de forma a permitir a identificação imediata do material. As informações mínimas que devem constar na etiqueta são: identificação do fornecedor, código ou nome do produto, quantidade e número de lote (quando aplicável), informações a respeito de produtos perigosos.

A Granaço Fundação Ltda recusará o recebimento, bem como respeita a proibição de transportar, produtos perigosos caso não estejam adequadamente classificados, embalados, identificados, descritos no documento fiscal para o transporte de produto perigoso e acompanhados da documentação exigida.

Material não conforme enviado à Granaço deve estar identificado com cartão de dimensões mínimas de 105 X 148,5mm (1/2 A4) contendo “MATERIAL NÃO CONFORME”.

7 – ALTERAÇÕES DE ENGENHARIA

Quando solicitada uma alteração de engenharia por parte da Granaço, o fornecedor deve realizar análise crítica e implementação das novas especificações, conforme prazo acordado com a Granaço.

Fornecedores não devem fazer nenhuma modificação não autorizada ao produto ou processo que esteja previamente aprovado pela Granaço. A Granaço deve ser notificada das intenções de mudança no produto ou processo antes da implementação de qualquer mudança. O fornecedor deve aguardar uma autorização formal da Granaço para realizar a alteração.

8 – SOLICITAÇÃO DE DESVIO

É política da Granaço não aceitar material ou serviço que não atenda aos requisitos de desenho ou especificações aplicáveis. Solicitação de desvio para material não conforme deve ser enviada à Granaço formalmente para revisão e aprovação, e para obtenção da aprovação pelo cliente da Granaço quando necessário, antes de remessa. Desvios são aprovados somente por um determinado período ou quantidade de material. Nenhum desvio permanente será permitido.

9 – MONITORAMENTO E DESEMPENHO DO FORNECEDOR

9.1 – ÍNDICE GERAL DO FORNECEDOR

A Granaço estabelece critérios para avaliação dos fornecedores. Esses critérios estarão ligados aos requisitos relacionados ao fornecimento e às especificações do produto e ou serviço. Os fornecedores da Granaço são monitorados periodicamente através da avaliação contínua de sua performance, baseado no Índice geral do fornecedor (IGF).

No IGF são avaliados os seguintes requisitos:

Prazo de entrega

Atraso em dias	Pontuação
0	25
De 01 a 03	24
De 04 a 06	15
De 07 a 11	5
12 dias ou mais	0

Qualidade

Requisito	Pontuação
Material atende os requisitos da Granaço	44
Material aceito parcialmente	Demérito proporcional
Material devolvido ao fornecedor	0

Outros requisitos

Requisito	Pontuação
Parada de linha produtiva do Cliente	12

Parada de linha produtiva da Granaço	12
Frete especial	4
Embarque controlado	3

É aplicada a seguinte fórmula:

IGF = Somatório de todos os requisitos

Classificação:

90 a 100	Fornecedor CLASSE A;
75 a 89	Fornecedor CLASSE B;
50 a 74	Fornecedor CLASSE C;
49 ou menos	Fornecedor Desqualificado.

O fornecedor será homologado por classe de produto fornecido, podendo ele estar apto a atender a Granaço em um determinado item e em outro não.

O fornecedor que tenha sido desqualificado perde seu registro como homologado, mas se mantém cadastrado. Este fornecedor deve apresentar por escrito ao processo suprimentos um plano de ação para solucionar o problema ocorrido. Se aceito, o fornecedor é novamente homologado e classificado como fornecedor classe C.

9.2 – REPORTE DE NÃO CONFORMIDADE

O não atendimento de algum dos requisitos estabelecidos entre a Granaço e o fornecedor é tratado como “não conformidade”. Ao detectar uma não conformidade, dependendo do nível de criticidade, a Granaço enviará ao fornecedor um Relatório 8D. Como regra, a resposta da não conformidade deve ser enviada no prazo máximo de 48 horas, identificando ação de contenção quando aplicável, causa provável e plano de ação, contudo, uma resposta mais rápida pode ser requerida dependendo da gravidade. O fornecedor estará automaticamente suspenso até que apresente o relatório de não conformidade devidamente preenchido. Para fornecedor de materiais, a suspensão se dará apenas ao produto não conforme.

O fornecedor tem a obrigação de informar a Granaço, sobre qualquer material não conforme ou suspeito que possa estar em trânsito ou já tenha sido entregue. A comunicação deverá ser feita à área da Qualidade da Granaço.

9.3 – EMBARQUE CONTROLADO

Quando o fornecedor obtiver três devoluções consecutivas por problema de qualidade, automaticamente estará sujeito a embarque controlado, devendo ainda identificar tal situação nos próximos fornecimentos à Granaço. A identificação deverá ser em formulário próprio ou padrão fornecido pela Granaço, conforme item 6 deste manual.

10 – SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

Um SGA demanda uma avaliação dos impactos ambientais provocados pelo processo produtivo da empresa e, com o objetivo de eliminar ou reduzir esses impactos são definidas e implantadas estratégias e ações, as quais elevam a qualidade ambiental da empresa.

Os prestadores de serviços podem ser indiretamente responsáveis por aspectos e impactos ambientais no processo produtivo da organização ou em alguma atividade desenvolvida ao longo do processo produtivo.

Os fornecedores serão corresponsabilizados por acidentes ambientais mesmo que fora da empresa, responsabilidade legal quando após análise se constatar responsável causador do dano. Todos os fornecedores são responsáveis em analisar e gerenciar riscos que seu produto e/ou processo causará ao meio ambiente. Os fornecedores devem atender à legislação ambiental.

No transporte, caso o veículo sofra acidente ou avaria por fogo, independentemente da extensão dos danos, ou qualquer tipo de reparo ou modificação estrutural / dimensional, o veículo deve ser retirado imediatamente de circulação para os devidos reparos e posterior inspeção, bem como a Granaço deve ser informada.

11 – SISTEMA DE GESTÃO RESPONSABILIDADE SOCIAL

O Sistema de Gestão Responsabilidade Social da Granaço Fundação contempla sistemática de atendimento ao cumprimento dos requisitos requeridos na norma SA8000, os requisitos são:

- Trabalho infantil;
- Trabalho forçado;
- Saúde e segurança;
- Liberdade de sindicalização e o direito de negociação coletiva;
- Discriminação;
- Práticas disciplinares;
- Horas de trabalho;
- Remuneração;
- Gerenciamento.

Todos os fornecedores deverão estar em conformidade com todos esses requisitos, conforme código de conduta da Granaço Fundação Ltda. Os fornecedores deverão acessar o código de conduta:

<http://www.granaco.com.br>

12 – QUADRO DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO
15	Incluso Lei 13.709/2018 item 4.2 deste procedimento.	11/05/22	Vera	Terencio
14	Alterada pontuação em IGF	15/01/21	Claudinei	Selinke